



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE CONTÁBIL

**ORDENS DE SERVIÇO N^{os} 085, 086 e 087/2019/CGM-
AUDI**

Unidade auditada:

Secretaria Municipal da Fazenda - SF

Período de Realização:

01/11/2019 a 03/12/2020





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	2
2. METODOLOGIA.....	4
3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	5
4. CONSTATAÇÕES.....	8
CONSTATAÇÃO 01 – Confronto entre os valores das obrigações sem empenho e não registradas pelas unidades e os valores de obrigações por competência no SOF indicam que os registros no sistema podem estar subavaliados.....	8
CONSTATAÇÃO 02 – Falta de definição de critérios objetivos para o registro das obrigações por competência leva à imprecisão na totalização dos valores contabilizados no SOF.....	9
CONSTATAÇÃO 03 – Falta de informações nos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal da LRF, quanto aos reflexos das obrigações sem empenho e não registradas.	13
RECOMENDAÇÃO 01.....	19
RECOMENDAÇÃO 02.....	20
RECOMENDAÇÃO 03.....	20
RECOMENDAÇÃO 04.....	20
RECOMENDAÇÃO 05.....	20
ANEXO I.....	21
ANEXO II.....	27

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Este trabalho foi realizado em atendimento às Ordens de Serviço nºs 085, 086 e 087/2019/CGM-AUDI, tendo como objetivo o levantamento das obrigações sem empenho e não registradas junto a, respectivamente, Secretarias Municipais e respectivos fundos vinculados, às Subprefeituras Municipais e às Unidades da Administração Indireta, na data-base de 31/10/2019.

O levantamento foi motivado pelo resultado de auditorias realizadas pela Controladoria Geral do Município em algumas unidades da PMSP que identificou a existência de despesas de exercícios anteriores - DEA sem saldo em Nota de Empenho e/ou Nota de Liquidação e Pagamento para a sua quitação.

A este tipo de situação, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP denominou como “passivo oculto” nos Relatórios Anuais de Fiscalização de 2017 e 2018, pois as obrigações não reconhecidas no Passivo do Balanço Patrimonial da PMSP impossibilitam ao usuário externo da informação contábil ter conhecimento de sua existência.

O inciso III do artigo 5º do Decreto 59.171/2020 estabeleceu que até 31 de março de 2020, todas as obrigações com fornecedores incorridas até o exercício de 2019 e que se encontrassem sem a devida cobertura orçamentária, fossem registradas no Módulo de Execução Orçamentária do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF por meio da tela de "obrigação por competência".

Do resultado dos trabalhos, temos as seguintes constatações e recomendações:

CONSTATAÇÃO 01 – Confronto entre os valores das obrigações sem empenho e não registradas pelas unidades e os valores de obrigações por competência no SOF indicam que os registros no sistema podem estar subavaliados.

Ao consultar os registros efetuados até 30/04/2020 no Relatório Obrigações por Competência do SOF, para as mesmas Unidades do levantamento realizado por AUDI, obteve-se o montante de R\$ 420.481.687,85 (Tabela 1 - Anexo). Este valor é substancialmente menor que o valor de R\$ 505.329.312,46 apurado pela AUDI, indicando que os registros no sistema podem estar subavaliados, principalmente no que se refere às Subprefeituras.

Principal Resposta Concomitante: Diante das divergências encontradas no confronto entre as informações obtidas junto às Unidades quanto as obrigações pendentes sem a respectiva Nota de Empenho, a SF, encaminhou solicitação a todas as unidades relacionadas para que se manifestem até o dia 20/10/2020 quanto aos passivos ocultos informados no relatório da CGM, os respectivos registros no sistema SOF ou pagamentos efetuados. Em resposta, as Unidades Orçamentárias apresentaram justificativas sobre o lançamento a menor ou tomaram medidas para regularização dos registros no SOF.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CONSTATAÇÃO 02 – Falta de definição de critérios objetivos para o registro das obrigações por competência leva à imprecisão na totalização dos valores contabilizados no SOF.

Ao estabelecer o prazo para registro das obrigações por competência, o Decreto 59.171/2020 não apresentou orientações quanto aos critérios de lançamento no SOF, especialmente quanto às obrigações relativas às despesas realizadas há mais de 5 anos, que representam a maior parte dos valores contabilizados.

A inexistência de orientações detalhadas quanto à inclusão, exclusão ou permanência de valores na ferramenta de registro das obrigações por competência possibilita a ocorrência de tratamentos divergentes entre unidades e possível inclusão de débitos prescritos no passivo da PMSP, tornando o registro impreciso.

Principal Resposta Concomitante: Diante dos apontamentos sobre a falta de definição de critérios objetivos para o registro dos débitos, o DECON atualizou o Manual de Orientação para o Cadastro de Obrigações por Competência (OPC) disponibilizado no site da SF para todas as unidades, bem como disponibilizou o Comunicado nº 617 com as novas orientações no sistema SOF.

CONTATAÇÃO 03 - Falta de informações nos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal da LRF, quanto aos reflexos das obrigações sem empenho e não registradas.

Nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF da PMSP não constam informações quanto ao reflexo das obrigações registradas na ferramenta Obrigações por Competência do SOF.

Principal Recomendação: Recomenda-se que a SF compute os valores das obrigações registradas na contabilidade quando na elaboração dos demonstrativos fiscais, conforme mencionado no plano de providências.

Quanto a essas constatações, a Secretaria Municipal da Fazenda - SF manifestou-se por intermédio do Processo SEI nº 6067.2020/0018051- 4 (doc. 034131205; 034317795; 034370661; e 034376382), cujo posicionamento foi transcrito na íntegra após cada constatação, sob o título “MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE”, seguido da Análise e Recomendação da Equipe.

Em sua manifestação, a SF informa as medidas adotadas junto a unidades para identificar o ocorrido com os valores dos passivos ocultos que não se encontram registrados no SOF.

Quanto a dúvidas quanto à prescrição do débito, a SF atualizou o Manual de Orientação para o cadastro de Obrigações por Competência e emitiu comunicado às unidades, por meio do SOF.

E, por fim, quanto ao reflexo das obrigações por competência nos Relatórios da LRF, a SF apresentou um cronograma de atividades para a implementação de rotinas contábeis e aprimoramento do SOF.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. METODOLOGIA

Trabalho realizado de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria, abrangendo:

- Planejamento dos trabalhos;
- Levantamento junto a Unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sobre eventual estoque de obrigações sem empenho e não registradas, na data base de 31/10/2019; e
- Pesquisa no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Do Balanço Patrimonial

Conforme o MCASP 8ª Edição, o Balanço Patrimonial *“é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle)”*.

Importante destacar que para atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a Portaria STN nº 438/2012 alterou as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964.

Verifica-se que o reconhecimento das obrigações por competência nas Demonstrações Contábeis da PMSP de 2019 iniciou-se com base nos registros preliminares na ferramenta *obrigações por competência*, visto que a Nota Explicativa nº 13 às Demonstrações Contábeis de 2019 da PMSP, referente ao grupo de contas “Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo” do Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante assim esclarece:

“Item 13 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência Foi desenvolvido no sistema SOF funcionalidade para registro das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido, independente da execução orçamentária. A sua operacionalização iniciou no segundo semestre de 2019 com os registros, pelas unidades orçamentárias, dos passivos com despesas de exercícios anteriores, que por falta de cobertura orçamentária ou cancelamento de empenhos não se encontravam registrados no sistema SOF. Estes registros refletiram na contabilidade da PMSP neste exercício.”

Da definição de passivo

O Capítulo 5 da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016 dispõe sobre os Elementos das Demonstrações Contábeis. Em seu subitem 5.14, conceitua que *“o Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade”*.

Complementarmente, o subitem 5.15 esclarece que *“a obrigação presente é uma obrigação que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou uma obrigação que não ocorre por força de lei (obrigação não legalmente vinculada), as quais não possam ser evitadas pela entidade”*.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Do reconhecimento de um elemento nas demonstrações contábeis

Ao dispor sobre o reconhecimento de um elemento nas demonstrações contábeis, a NBC TSP Estrutura Conceitual estabelece que *“O reconhecimento é o processo de incorporar e de incluir um item, expresso em valores a serem demonstrados no corpo da demonstração contábil apropriada, que satisfaça a definição de elemento e possa ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação incluída nos RCPGs”*, ou seja, nos Relatórios Contábeis de Propósito Gerais das Entidades do Setor Público.

A NBC TSP Estrutura Conceitual esclarece que o reconhecimento de um passivo deve ocorrer quando: *“Satisfizer a definição de passivo; e puder ser mensurado de maneira que observe as características qualitativas, levando em consideração as restrições sobre a informação contábil”*.

Conforme a referida norma, o reconhecimento envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração, como também menciona a importância de que *“a incerteza seja avaliada em cada data de divulgação do relatório”* e, esclarece que a *“incerteza sobre a existência de elemento é examinada ao considerar a evidência disponível para emitir julgamento neutro sobre se o item satisfaz todas as características essenciais da definição de elemento, considerando todos os fatos e circunstâncias disponíveis na data do relatório”*.

Do prazo para registro das obrigações com fornecedores por competência

Além das definições do passivo e da necessidade de seu reconhecimento nas demonstrações contábeis, sabe-se que houve uma definição de um cronograma através do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – anexo à Portaria STN nº 548/2015 – publicado no DOU de 29/09/2015.

Essa portaria estabeleceu a data de 01/01/2016 como prazo para a obrigatoriedade dos registros contábeis referentes ao reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações com fornecedores por competência, para Municípios com mais de 50 mil habitantes, como é o caso do Município de São Paulo.

Da existência de obrigações não reconhecidas nas demonstrações contábeis da PMSP

Normalmente, as obrigações presentes decorrentes de eventos passados são registradas no passivo das demonstrações financeiras das organizações.

Ocorre que, no caso da PMSP, algumas obrigações decorrentes da entrega de material/prestação de serviços não tiveram seus valores evidenciados nas demonstrações contábeis devido aos eventos envolvendo o empenho das despesas, como:

- i. notas de empenhos anuladas ou emitidas com valor insuficiente;
- ii. despesas realizadas sem recursos orçamentários;
- iii. inscrição em restos a pagar indeferida;
- iv. cancelamento de restos a pagar;
- v. entrega de documentos necessários ao pagamento, após o prazo limite;



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- vi. ocorrências que afetam o cálculo do reajuste contratual; e despesas sem respaldo contratual.

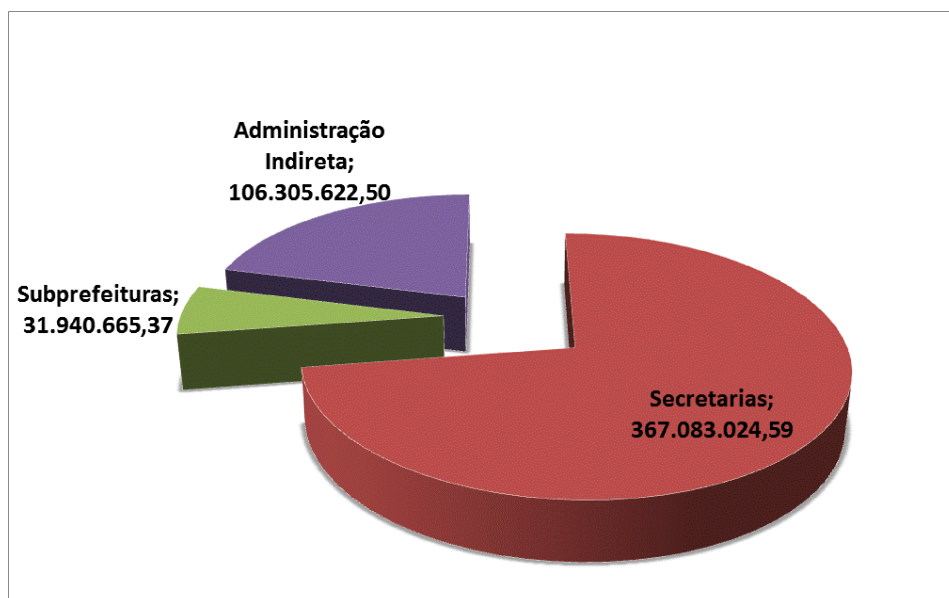
Do levantamento realizado por AUDI junto às unidades do poder executivo da PMSP que resultou no montante de R\$ 505.329.312,46 referente a obrigações sem empenho não registradas

O trabalho realizado pela Coordenadoria de Auditoria Interna – AUDI junto às unidades das administrações direta e indireta teve como objetivo identificar o estoque de obrigações pendentes de pagamento referentes às despesas de exercícios anteriores não registradas no SOF.

Cumprе ressaltar que não foram consideradas no levantamento realizado pela AUDI as seguintes Unidades convocadas pela Secretaria Municipal da Fazenda para efetuar o registro das obrigações no SOF a partir de outubro de 2019: SGM, SMADS, Sub-CV, SMDU, Sub-CS, SMIT, SIURB e SMSUB. Consta na Tabela 1 do Anexo as Unidades consultadas no referido levantamento.

Após a consolidação dos dados fornecidos pelas Unidades da PMSP para a data-base em 31/10/2019, obteve-se o montante de R\$ 505.329.312,46, distribuídos como segue:

Gráfico 1 – Levantamento das obrigações sem empenho e não registradas – data-base 31/10/2010



Obs.: O detalhamento dos valores por unidade está representado na Tabela 1 do Anexo



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. CONSTATAÇÕES

CONSTATAÇÃO 01 – Confronto entre os valores das obrigações sem empenho e não registradas pelas unidades e os valores de obrigações por competência no SOF indicam que os registros no sistema podem estar subavaliados.

O inciso III do artigo 5º do Decreto 59.171/2020 estabeleceu que até 31 de março de 2020, todas as obrigações com fornecedores, incorridas até o exercício de 2019 e que se encontrassem sem a devida cobertura orçamentária, fossem registradas no Módulo Execução Orçamentária do Sistema de Orçamento e Finanças – SOF por meio da tela de "Obrigação por Competência".

Com isso, a princípio, esperava-se que todos os valores de obrigações sem empenho e não registradas passassem a ser reconhecidos no SOF.

Ao consultar os registros efetuados até 30/04/2020 no Relatório Obrigações por Competência do SOF, para as mesmas Unidades do levantamento realizado por AUDI, obteve-se o montante de R\$ 420.481.687,85 (Tabela 1 - Anexo). Este valor é substancialmente menor que o valor de R\$ 505.329.312,46 apurado pela AUDI, indicando que os registros no sistema podem estar subavaliados, principalmente no que se refere às Subprefeituras, conforme resumido no quadro a seguir:

Quadro 1: Confronto entre os valores de obrigações sem empenho e não registradas e as obrigações por competência registradas no SOF

Unidades Orçamentárias	Valor de obrigações sem empenho e não registradas	Obrigações por competência – SOF*	Diferença %
Secretarias e Fundos Municipais	367.083.024,59	325.568.991,86	-11%
Subprefeituras	31.940.665,37	7.318.384,15	-77%
Administração Indireta	106.305.622,50	87.594.311,84	-18%
Total Geral	505.329.312,46	420.481.687,85	-17%

*Valor das obrigações registradas líquidas dos cancelamentos e pagamentos realizados

Obs: Não foram considerados os valores referentes a SGM, SMADS, Sub-CV, SMDU, Sub-CS, SMIT, SIURB e SMSUB.

Diante desses apontamentos no Relatório Preliminar de Análise Contábil, a Diretora da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária - DISEO informou, por meio do Processo SEI nº 6067.2020/0018051-4 (doc. 034317795), as providências adotadas corroboradas pelo Diretor Técnico do Departamento da Contadoria (doc. 034376382):



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A SF não consignou resposta para este item.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

“Encaminhamos uma solicitação a todas as unidades relacionadas para que se manifestem até o dia 20/10/2020 quanto aos passivos ocultos informados no relatório da CGM, os respectivos registros no sistema SOF ou pagamentos efetuados.”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

ANÁLISE DA EQUIPE

A SF apresentou no seu plano de providências a comunicação às Unidades Orçamentárias - UO para se manifestassem acerca das possíveis inconsistências encontradas. Em verificação das correspondências eletrônicas, foi possível notar que essas UO manifestaram através de justificativas ou apresentaram providências quando cabíveis.

Diante disso, denota-se que foram adotadas ações que permitem identificar o motivo das diferenças entre os valores informados à CGM e os registrados na ferramenta. Além disso foram tomadas medidas de regularização dos registros na ferramenta Obrigações por Competência quando necessário.

RESPOSTA CONCOMITANTE 01: Diante das divergências encontradas no confronto entre as informações obtidas junto às Unidades quanto as obrigações pendentes sem a respectiva Nota de Empenho, a SF, encaminhou solicitação a todas as unidades relacionadas para que se manifestem até o dia 20/10/2020 quanto aos passivos ocultos informados no relatório da CGM, os respectivos registros no sistema SOF ou pagamentos efetuados. Em resposta, as Unidades Orçamentárias apresentaram justificativas sobre o lançamento a menor ou tomaram medidas para regularização dos registros no SOF.

CONSTATAÇÃO 02 – Falta de definição de critérios objetivos para o registro das obrigações por competência leva à imprecisão na totalização dos valores contabilizados no SOF.

Ao estabelecer o prazo para registro das obrigações por competência, o Decreto 59.171/2020 não apresentou orientações quanto aos critérios de lançamento no SOF, especialmente quanto às obrigações relativas às despesas realizadas há mais de 5 anos, que representam a maior parte dos valores contabilizados.

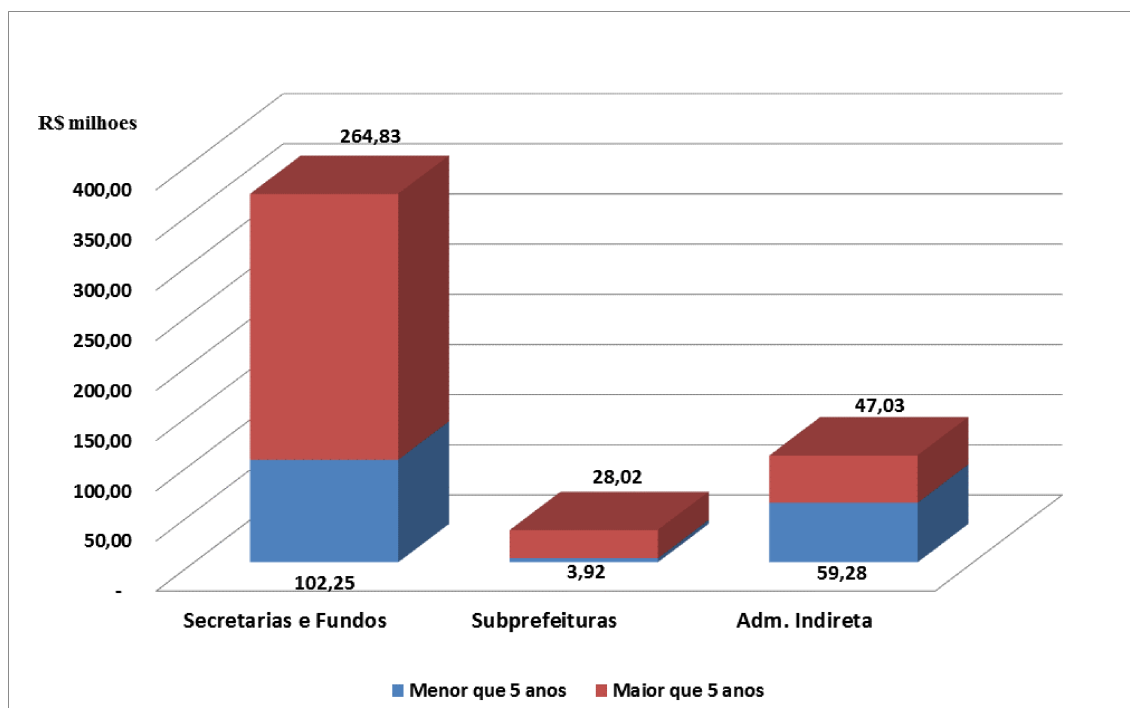
Conforme as informações apresentadas pelas unidades, 67% (R\$ 339.879.515,09) das despesas são referentes ao período de 1996 a 2014 (Tabela 2 - Anexo), conforme o gráfico abaixo:



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Gráfico 2 – Valores de obrigações sem empenho e não registradas por período de realização da despesa



Obs: Não foram considerados os valores referentes a SGM, SMADS, Sub-CV, SMDU, Sub-CS, SMIT, SIURB e SMSUB.

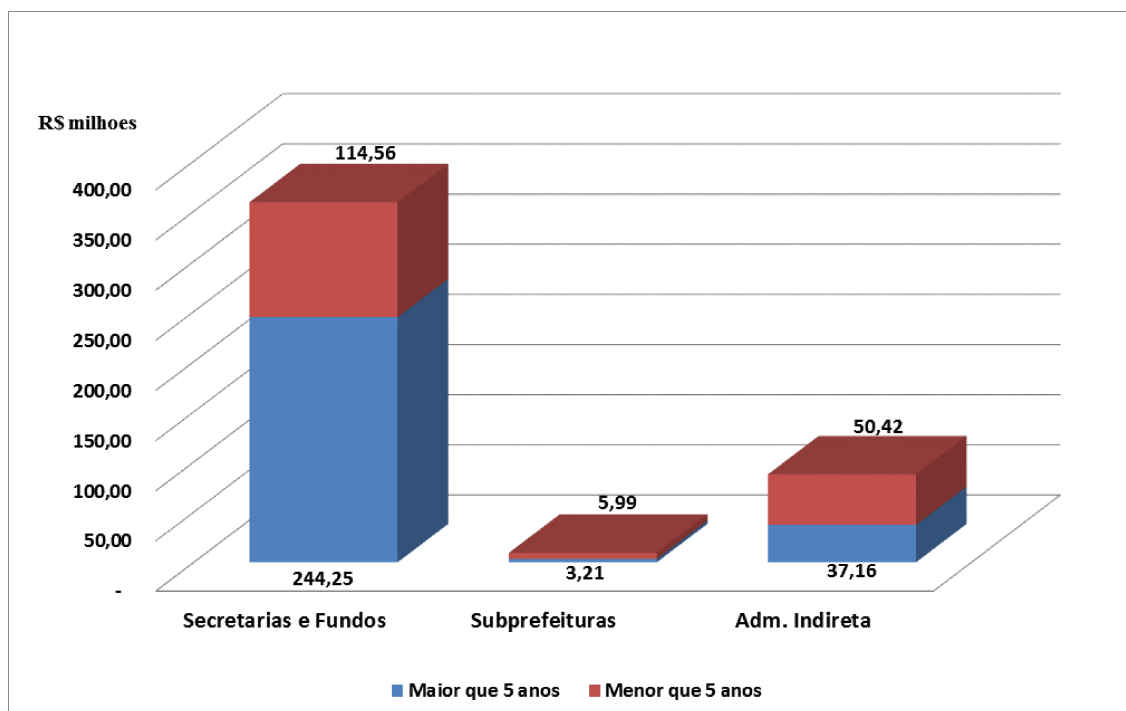
No mesmo sentido, a análise do Relatório Obrigações por Competência do SOF permite constatar a existência de obrigações referentes a despesas incorridas há mais de 5 anos, cuja realização pertence ao período de 1997 a 2014, representam 62% (R\$ 284.621.208,08) do total registrado.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Gráfico 3 – Valores de obrigações por competência registrados no SOF



Outro indicativo da fragilidade causada pela falta de definição dos critérios objetivos para registro das obrigações é o tratamento divergente quanto à prescrição do débito em situações similares, observados em dois casos de débitos com mais de 5 anos, selecionados entre as informações levantadas junto às unidades:

- a) **A Subprefeitura Itaim Paulista – SUB-IT** informa possuir DEA no valor de R\$ 1.296.339,88, originados entre os períodos 2005 a 2012, e que, para efetuar o seu pagamento, a Coordenadoria do Orçamento – CGO/SF exige apresentação de parecer jurídico contendo elementos e justificativas sobre a possibilidade da prescrição da dívida.

Ainda segundo a SUB-IT, há parecer preliminar da Assessoria Jurídica com entendimento favorável quanto à prescrição desses débitos com fornecedores.

- b) **A Procuradoria Geral do Município – PGM** listou na sua planilha a pendência da empresa FECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA o valor de R\$ 30.409,08 referente à locação de imóvel do período de 01/10/2012 a 31/12/2012. A empresa, por estar inscrita no CADIN até a regularização em novembro/2017, deixou de receber o pagamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Conforme informações da Unidade, devido ao cancelamento da Nota de Empenho em face do previsto no §4º do artigo 8º do Decreto 57.975/2017¹, o referido valor será pago através do elemento de despesa 92 - Despesa de Exercícios Anteriores, em 2020.

Nota-se que enquanto no primeiro caso o parecer da unidade foi pela prescrição da dívida com o fornecedor, no segundo caso a unidade entende que ainda deve proceder com o pagamento.

Assim, a inexistência de orientações detalhadas quanto à inclusão, exclusão ou permanência de valores na ferramenta de registro das obrigações por competência possibilita a ocorrência de tratamentos divergentes entre unidades e possível inclusão de débitos prescritos no passivo da PMSP, tornando o registro impreciso.

Diante desses apontamentos no Relatório Preliminar de Análise Contábil, a Diretora da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária - DISEO informou, por meio do Processo SEI nº 6067.2020/0018051-4 (doc. 034317795), as providências adotadas corroboradas pelo Diretor Técnico do Departamento da Contadoria (doc. 034376382):

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A SF não consignou resposta para este item.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS

“Atualizamos o Manual de orientação para o cadastro de OPC disponibilizado no site da Secretaria da Fazenda para todas as unidades, bem como disponibilizamos o Comunicado nº 617 com as novas orientações no sistema SOF.”

PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

ANÁLISE DA EQUIPE

Em consulta à página da Secretaria Municipal da Fazenda – SF verifica-se que a Unidade atualizou o Manual de Obrigações por Competência, editado em 2020, inserindo orientação sobre o registro das obrigações por competência. Quanto ao SOF, observa-se que por meio do

1 Art. 8º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2017 terão validade para liquidação até o dia 31 de janeiro de 2018, quando serão automaticamente anulados, à exceção dos casos previstos no § 1º deste artigo, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

...
§ 4º A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária - DISEO/DECON/SUTEM/SF, fica autorizada a promover o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2016 e anteriores, bem como de todos os Restos a Pagar Processados, por prescrição quinquenal, desde que observado o percentual estabelecido no artigo 208 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e o percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Comunicado 617, com validade até 31/12/2020, consta orientação igual à do Manual de Obrigações por Competência, conforme o texto a seguir:

*“Para o caso de despesa onde, em virtude do prazo, haja dúvidas sobre a sua **prescrição**, sugerimos prévia análise da assessoria jurídica da pasta, para o registro da Obrigação por Competência no SOF – Sistema de Orçamento e Finanças.”*

Interessante notar que no Manual de Obrigações por Competência há um trecho salientando que o registro deve atender à condição de dívida reconhecida pela Unidade Orçamentária.

Assim, considera-se que a SF implementou adequadamente as medidas indicadas no Plano de Providências.

RESPOSTA CONCOMITANTE 02: Diante dos apontamentos sobre a falta de definição de critérios objetivos para o registro dos débitos, o DECON atualizou o Manual de Orientação para o Cadastro de Obrigações por Competência (OPC) disponibilizado no site da SF para todas as unidades, bem como disponibilizou o Comunicado nº 617 com as novas orientações no sistema SOF.

CONSTATAÇÃO 03 – Falta de informações nos demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal da LRF, quanto aos reflexos das obrigações sem empenho e não registradas.

Nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF da PMSP não constam informações quanto aos reflexos das obrigações registradas na ferramenta Obrigações por Competência do SOF.

Dentre os potenciais reflexos da existência de tais obrigações, cita-se: Redução da Disponibilidade de Caixa e Aumento da Dívida Consolidada Líquida.

Para simular os reflexos nos demonstrativos do RGF do 3º Quadrimestre de 2019, utilizou-se os dados obtidos no levantamento de AUDI, com a data base de 31/10/2019, por tratar-se de data mais próxima ao fechamento do exercício de 2019.

Além disso, para os cálculos excluiu-se dos valores informados, aqueles devidos entre as unidades da PMSP (Tabela 4 - Anexo) no total de R\$ 243.782.283,38, como demonstra-se abaixo:



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Quadro 2: Valor líquido de obrigações sem empenho e não registradas

Descrição	Valor (R\$)
Obrigações sem empenho e não registradas informadas pelas unidades	505.329.312,46
(-) Obrigação entre as unidades	243.782.283,38
(=) Valor líquido das obrigações sem empenho e não registradas	261.547.029,08

Redução da Disponibilidade de Caixa no final do exercício.

Considerando que tais obrigações sejam amortizadas em até doze meses, o seu pagamento afetaria o Demonstrativo da “Disponibilidade de Caixa e dos Restos Pagar” que integra o Relatório de Gestão Fiscal, elaborado somente no último quadrimestre.

Conforme o MDF 10ª Edição:

“O Demonstrativo visa dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, pelo confronto da coluna dos RP empenhados e não liquidados do exercício com a disponibilidade de caixa”.

A inscrição de Restos a Pagar Não Processados, em cada exercício, tem como limite a disponibilidade de caixa líquida por vinculação de recursos.

Quanto às deduções da disponibilidade de Caixa Bruta, o MDF assim dispõe:

Na verificação da possibilidade de inscrição em restos a pagar não processados, da disponibilidade de caixa bruta devem ser deduzidas as despesas inscritas em restos a pagar processados, as despesas inscritas em restos a pagar não processados em exercícios anteriores e as demais obrigações de despesa que não tenham passado pela execução orçamentária. Caso não haja suficiente disponibilidade de caixa para quitar todas essas obrigações, o limite de inscrição em restos a pagar já não estará sendo observado. Além da demonstração do cálculo da disponibilidade de caixa para cada uma das vinculações existentes, deverá ser apresentada também a disponibilidade de caixa para os recursos não vinculados. Assim, esse demonstrativo apresenta o cálculo da disponibilidade de caixa e demonstra se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros. (Grifo nosso)

Dessa forma, tomando como base as informações fornecidas pelas Unidades e o ajuste demonstrado na Tabela anterior, ao simular os reflexos sobre a Disponibilidade de Caixa dos Recursos Não Vinculados, apresentada no RGF do 3º Quadrimestre de 2019, observou-se que o



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

saldo passaria de R\$ 2.561.262.885,28 para R\$ 2.299.715.856,20, não apresentando variação capaz de comprometer a liquidez, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 3: Simulação do valor caixa líquida após a dedução das obrigações sem empenho e não registradas

RESUMO DOS DADOS DO RGF 3º QUADRIMESTRE 2019					VALOR LÍQUIDO DO PASSIVO OCULTO	SIMULAÇÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO (c)	CAIXA LÍQUIDA (31/12/2019) (d)=(a-b-c)		CAIXA LÍQUIDA APÓS DEDUÇÃO DO PASSIVO OCULTO (f)=(d-e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.766.950.075,65	952.126.217,95	2.253.560.972,42	2.561.262.885,28	261.547.029,08	2.299.715.856,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.558.317.138,90	124.283.441,76	1.272.228.959,68	6.161.804.737,46	-	6.161.804.737,46
TOTAL (III)=(I+II)	13.325.267.214,55	1.076.409.659,71	3.525.789.932,10	8.723.067.622,74	261.547.029,08	8.461.520.593,66

A inclusão dos valores na Dívida Consolidada da PMSP

O Manual dos Demonstrativos Fiscais – MDF 10ª Edição, ao conceituar a Dívida Consolidada dispõe:

“Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento”.

No site da STN² verifica-se artigo com os seguintes esclarecimentos:

Equipara-se a operação de crédito, segundo previsão da LRF, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação. Dessa forma, se o prazo de amortização previsto no contrato dessas operações equiparadas for superior a 12 meses, elas serão incluídas no câmpulo da DC, bem como as operações de crédito vedadas relacionadas no artigo 37 da LRF quando forem realizadas.

² https://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/index.php?option=com_content&view=article&id=1372:04-02-02-01-divida-consolidada&catid=689&Itemid=675



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Em resumo, a Dívida Consolidada ou Fundada, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- 1. pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (**dívida mobiliária**);*
- 2. em virtude de leis, contratos (**dívida contratual**), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;*
- 3. pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.*
- 4. com os **precatórios** judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;*
- 5. pela realização de operações **equiparadas** a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.*

Diante disso, tomando como base as informações das Unidades, estima-se que o percentual da Dívida Consolidada Líquida sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada, no RGF do 3º Quadrimestre de 2019 não apresentaria variação relevante, conforme segue:

Quadro 4: Simulação do valor dívida consolidada após a inclusão das obrigações sem empenho e não registradas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Descrição	3º Quadrimestre 2019	Valor Líquido do Passivo Oculto	Simulação Dívida Consolidada após a Inclusão do Passivo Oculto
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.494.416.110,38		43.755.963.139,46
Dívida Mobiliária	-		-
Dívida Contratual	27.400.264.951,46		27.400.264.951,46
Demais Dívidas Contratuais	-	261.547.029,08	261.547.029,08
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	16.094.151.158,92		16.094.151.158,92
Outras Dívidas	-		-
DEDUÇÕES (II)	13.257.252.220,53		13.257.252.220,53
Disponibilidade de Caixa	12.964.113.565,86		12.964.113.565,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.228.220.413,60		13.228.220.413,60
(-) Restos a Pagar Processados	264.106.847,74		264.106.847,74
Demais Haveres Financeiros	293.138.654,67		293.138.654,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	30.237.163.889,85		30.498.710.918,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.166.943.978,98		54.166.943.978,98
% DC sobre a RCL (I/RCL)	80,30%		80,78%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	55,82%		56,31%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	65.000.332.774,78		65.000.332.774,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	58.500.299.497,30		58.500.299.497,30

Verifica-se que o Decreto nº 59.171/2020, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira de 2020, no inciso III de seu artigo 5º, que as Unidades Orçamentárias deveriam:

“III - registrar no Módulo de Execução Orçamentária do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF, até 31 de março de 2020, por meio da tela de "obrigação por competência", todas as obrigações com fornecedores incorridas até o exercício de 2019 e que se encontram sem a devida cobertura orçamentária”.

O pagamento dessas despesas depende de abertura de crédito adicional, que corresponde à autorização de despesas não computadas ou insuficientemente fixadas na Lei de Orçamento.

Contudo, ainda que os impactos decorrentes do reconhecimento das obrigações sem empenho e não registradas aparentemente não sejam capazes de comprometer algum limite da LRF, não há informações nos demonstrativos do RGF quanto aos valores e reflexos decorrentes.

Diante desses apontamentos no Relatório Preliminar de Análise Contábil, o Diretor da Divisão de Contabilidade - DICON sugeriu plano de providências por meio do Processo SEI nº

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6067.2020/0018051-4 (doc. 033693910), o qual foi corroborado pelo Diretor Técnico do Departamento da Contadoria (doc. 034376382):

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

...informamos que esta Divisão avaliará a necessidade de registros de controle adicionais ao reconhecimento das obrigações por competência e submeterá às áreas responsáveis pela elaboração dos demonstrativos fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

PLANO DE PROVIDÊNCIAS**SF/SUTEM/DECON/DICON (Doc. 034131205)**

- 1. Estudar os registros contábeis de controle que eventualmente devam ser acrescentados ao evento contábil de reconhecimento das obrigações por competência, visando a elaboração dos demonstrativos fiscais;*
- 2. Caso haja necessidade de informação adicional a ser inserida pela Unidade Orçamentária no reconhecimento da obrigação por competência, solicitar a implementação no Sistema de indicador que possibilite o registro contábil em comento;*
- 3. Atualizar e divulgar manual de orientações e normativos e orientar as Unidades;*
- 4. Implementar os registros contábeis de controle;*
- 5. Computar os valores registrados na contabilidade na elaboração dos demonstrativos fiscais.*

SF/SUTEM/DECON/DIGER (Doc. 034370661)

Comunicamos que DIGER trabalhará junto as demais áreas envolvidas, para que os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal possam refletir os dados de forma fidedigna, eventuais divergências faremos constar em notas explicativas.

Referente ao SEI nº034131205, estamos de acordo com o plano de implantação proposto, em especial ao que se referem os itens 1 e 5, pois refletem diretamente na apuração dos dados dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SF/SUTEM/DECON/DISEO (Doc. 034317795)

“...estamos à disposição para eventual intermediação junto à Prodam para adaptação da funcionalidade "Obrigações por Competência".

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SF/SUTEM/DECON (Doc. 034376382)

Na informação SEI [034131205](#), DICON apresenta sugestão de plano de providências, com o qual corroboramos, cujos prazos para implementação foram segregados em 5 itens.

Reforçamos que, com relação ao item 1 - "Estudar os registros contábeis de controle que eventualmente devam ser acrescentados ao evento contábil de reconhecimento das obrigações por competência, visando a elaboração dos demonstrativos fiscais", este DECON acompanhará os estudos com DICON, DIGER e DIGIR, tendo em vista o prazo de conclusão previsto para até dezembro/2020.

As etapas finais estão previstas para implementação em janeiro/2022, podendo ser antecipadas para 2021 a depender das conclusões alcançadas no item

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO:

Providência	Responsável	Prazo
1	DICON; DIGER; DIDIG	Conclusão: dezembro/2020
2 e 3(se necessárias)	DISEO	Conclusão: dezembro/2021
4	DICON	Implementação: janeiro/2022, podendo ser antecipada para 2021 a depender das conclusões alcançadas no item 1
5	DIGER; DIDIG	Implementação: janeiro/2022, podendo ser antecipada para 2021 a depender das conclusões alcançadas no item 1

ANÁLISE DA EQUIPE

Diante da manifestação do DECON, observa-se que o Plano de Providências proposto, o qual acolhemos, corresponde à conjugação de esforços de áreas diversificadas com o objetivo de implementar rotinas contábeis e aprimorar o sistema SOF para que as obrigações por competência sejam devidamente registradas e tenham seus reflexos computados nos Demonstrativos da LRF, proporcionando melhor transparência dos valores devidos pela PMSP.

RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se que a SF defina os registros contábeis de controle que eventualmente devam ser acrescentados ao evento contábil de reconhecimento das obrigações por competência, visando a elaboração dos demonstrativos fiscais, conforme mencionado no plano de providências.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RECOMENDAÇÃO 02: Recomenda-se que a SF, caso identifique a necessidade de informação adicional a ser inserida pela Unidade Orçamentária no reconhecimento da obrigação por competência, solicite a implementação de indicador no Sistema que possibilite o registro contábil em comento, conforme mencionado no plano de providências.

RECOMENDAÇÃO 03: Recomenda-se que a SF atualize e divulgue o manual de orientações e normativos e oriente as Unidades, conforme mencionado no plano de providências.

RECOMENDAÇÃO 04: Recomenda-se que a SF implemente os registros contábeis de controle, conforme mencionado no plano de providências, incluindo as rotinas necessárias para baixa do registro contábil da obrigação em caso de decurso de prazo prescricional da dívida.

RECOMENDAÇÃO 05: Recomenda-se que a SF compute os valores das obrigações registradas na contabilidade quando na elaboração dos demonstrativos fiscais, conforme mencionado no plano de providências.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO I

Tabelas

Tabela 1 – Valores de Passivo Oculto e os Registros no SOF por Unidades

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE DA INFORMAÇÃO PROCESSO SEI/ E- MAIL	VALOR (R\$)	
		APRESENTADO PARA CGM POSIÇÃO 31/10/2019	REGISTRADO NO SOF até 30/04/2020 (*)
SECRETARIAS E FUNDOS	CC - Casa Civil	-	-
	CGM - Controladoria Geral do Município	153.065,24	242.510,23
	PGM - Procuradoria Geral do Município	2.329.281,96	2.298.872,88
	SECOM - Secretaria Municipal da Comunicação	-	-
	SEHAB - Secretaria Municipal de Habitação	12.371.938,65	-
	SEL – Secretaria Municipal de Licenciamento	-	-
	SEME - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	4.783.340,27	-
	SERS - Secretaria Especial das Relações Sociais	-	-
	SF - Secretaria Municipal da Fazenda	9.921.752,10	10.294.934,07
	SG - Secretaria Municipal de Gestão	1.100.174,39	-
	SMC - Secretaria Municipal de Cultura	5.610.588,25	186.535,87
	SMDDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	1.048.635,89	525,44
	SMDHC - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	-	-
	SME - Secretaria Municipal da Educação	E-mail 12/11/2019	4.233.950,04
	SMJ - Secretaria Municipal de Justiça	6067.2019/0024435-9	-
	SMPED - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	6067.2019/0024404-9	-
	SMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbanos	6067.2019/0024351-4	-
	SMT - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes	E-mail 11/11/2019	127.142.503,62
	SMTUR - Secretaria Municipal de Turismo	6067.2019/0024281-0	-
	SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	6067.2019/0024268-2	-
	FMDT - Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito	E-mail 11/11/2019	120.359.652,78
	FMS - Fundo Municipal de Saúde	E-mail 17/10/2019	59.232.817,68
	FMSAI - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	6067.2019/0024167-8	363.099,70
	FUMDURB - Fundo de Desenvolvimento Urbano	E-mail 11/11/2019	1.213.589,55
Subtotal		367.083.024,59	325.568.991,86



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		FONTE DA INFORMAÇÃO PROCESSO SEI/ E- MAIL	VALOR (R\$)	
			APRESENTADO PARA CGM POSIÇÃO 31/10/2019	REGISTRADO NO SOF até 30/04/2020 (*)
SUBPREFEITURAS	SUB-AD - Subprefeitura Cidade Ademar	6067.2019/0025268-8	161.673,56	-
	SUB-AF - Subprefeitura Aricanduva / Formosa / Carrão	6067.2019/0025270-0	1.471.015,89	-
	SUB-BT - Subprefeitura Butantã	6067.2019/0025309-9	1.148.635,27	-
	SUB-CL - Subprefeitura Campo Limpo	6067.2019/0025272-6	1.281.568,65	3.986.721,43
	SUB-CT - Subprefeitura Cidade Tiradentes	6067.2019/0025273-4	-	-
	SUB-EM - Subprefeitura Ermelino Matarazzo	6067.2019/0025274-2	11.365,35	-
	SUB-FB - Subprefeitura Freguesia / Brasilândia	6067.2019/0025275-0	805.291,96	-
	SUB-G - Subprefeitura de Guaianases	6067.2019/0025277-7	1.047.018,39	-
	SUB-IP - Subprefeitura Ipiranga	6067.2019/0025279-3	2.678.216,45	3.804,00
	SUB-IQ - Subprefeitura Itaquera	6067.2019/0025281-5	659.665,38	-
	SUB-IT - Subprefeitura Itaim Paulista	6067.2019/0025282-3	1.296.339,88	-
	SUB-JA - Subprefeitura Jabaquara	6067.2019/0025284-0	78.863,42	-
	SUB-JT - Subprefeitura Jaconã/Tremembé	6067.2019/0025285-8	381.119,37	-
	SUB-LA - Subprefeitura Lapa	6067.2019/0025286-6	-	-
	SUB-MB - Subprefeitura M'Boi Mirim	6067.2019/0025287-4	901.301,13	-
	SUB-MG - Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	6067.2019/0025288-2	410.227,41	-
	SUB-MO - Subprefeitura Mooca	6067.2019/0025290-4	509.469,39	-
	SUB-MP - Subprefeitura São Miguel Paulista	6067.2019/0025292-0	-	1.097.857,80
	SUB-PA - Subprefeitura Parelheiros	6067.2019/0025293-9	450.289,31	-
	SUB-PE - Subprefeitura Penha	6067.2019/0025294-7	1.604.397,73	1.580.097,40
	SUB-PI - Subprefeitura Pinheiros	6067.2019/0025296-3	1.302.507,59	-
	SUB-PJ - Subprefeitura Pirituba / Jaraguá	6067.2019/0025298-0	1.736.312,30	-
	SUB-PR - Subprefeitura Perus / Anhanguera	6067.2019/0025300-5	100.880,02	-
	SUB-SA - Subprefeitura Santo Amaro	6067.2019/0025301-3	5.777.482,61	-
	SUB-SE - Subprefeitura Sé	6067.2019/0025302-1	5.588.777,66	-
	SUB-SB - Subprefeitura Sapopemba	6067.2019/0025336-6	195.799,26	-
	SUB-SM - Subprefeitura São Mateus	6067.2019/0025303-0	1.267.314,54	649.903,52
	SUB-ST - Subprefeitura Santana / Tucuruvi	6067.2019/0025306-4	155.824,37	-
	SUB-VM - Subprefeitura Vila Mariana	6067.2019/0025307-2	504.919,61	-
	SUB-VP - Subprefeitura de Vila Prudente	6067.2019/0025308-0	414.388,87	-
	Subtotal		31.940.665,37	7.318.384,15
ADM. INDIRETA	AHM – Autarquia Hospitalar Municipal	E-mail 17/10/2019	97.641.431,38	84.646.547,64
	AMLURB – Autoridade Mun. Limpeza Urbana	6067.2020/0000762-6	8.065.044,96	2.908.618,84
	COHAB – Companhia Metropolitana de Habitação/ FMH - Fundo Municipal de Habitação	6067.2020/0000764-2	-	-
	FTMSP – Fundação Teatro Municipal de São Paulo	6067.2020/0000766-9	585.175,36	2.532,87
	HSPM – Hospital do Servidor Público Municipal	6067.2020/0000768-5	13.970,80	17.890,38
	IPREM – Instituto de Previdência Mun. São Paulo	6067.2020/0000770-7	-	1.761,87
	SFMSP – Serviço Funerário do Mun. São Paulo	6067.2020/0000771-5	-	16.960,24
	Subtotal		106.305.622,50	87.594.311,84
TOTAL			505.329.312,46	420.481.687,85

(*) Registrado Pendente de Pagamento (Valor Inicial deduzido os Registros Cancelados e Pagamentos até 30/04/2020)

Obs. Não foi considerado o montante de R\$ 35.101.901,09 relativo a SMG, SIURB, SMIT, SMSUB e SUB-CV por terem sido convocadas a inserir seus registros no SOF.



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 2 – Valores de Passivo Oculto por períodos de realização da despesa

UO		Maior que 5 anos			Menor que 5 anos			Total Informado (R\$)
		Período	Valor	%	Período	Valor	%	
SECRETARIAS E FUNDOS	CGM	-	-	0%	2019	153.065,24	100%	153.065,24
	PGM	2012	30.409,08	1%	2018	2.298.872,88	99%	2.329.281,96
	SEHAB	1996 a 2014	5.456.623,78	44%	2015 a 2019	6.915.314,87	56%	12.371.938,65
	SEME	2004 a 2014	2.804.161,60	59%	2015 a 2019	1.979.178,67	41%	4.783.340,27
	SF	-	-	0%	2015 a 2019	9.921.752,10	100%	9.921.752,10
	SG	2012 a 2014	1.071.014,29	97%	2015 a 2019	29.160,10	3%	1.100.174,39
	SMC	2012 a 2014	40.000,00	1%	2015 a 2018	5.570.588,25	99%	5.610.588,25
	SMDDET	2012 a 2014	536.776,25	51%	2015 a 2019	511.859,64	49%	1.048.635,89
	SME	2004 a 2014	1.121.321,01	12%	2015 a 2019	8.623.041,00	88%	9.744.362,01
	SMS -FMS	1998 a 2014	25.284.709,85	46%	2015 a 2018	29.655.982,60	54%	54.940.692,45
	SMSU	2011 a 2014	4.356.482,11	85%	2015 a 2019	780.004,36	15%	5.136.486,47
	SMT	2005 a 2013	95.605.857,29	75%	2015 e 2016	31.147.429,23	25%	126.753.286,52
	FMDT	2008 a 2014	114.713.496,69	97%	2015	3.781.061,89	3%	118.494.558,58
	FMSAI	2011 a 2014	6.445.988,92	88%	2015	886.348,85	12%	7.332.337,77
	FUMDURB	2008 a 2010	7.362.524,04	100%	-	-	0%	7.362.524,04
Subtotal			264.829.364,91	72%		102.253.659,68	28%	367.083.024,59
SUBPREFEITURA	SUB-AD	2006 e 2008	37.910,99	23%	2015 a 2016	123.762,57	77%	161.673,56
	SUB-AF	2006 a 2014	1.427.295,59	97%	2015 a 2018	43.720,30	3%	1.471.015,89
	SUB-BT	2004 a 2014	991.665,93	86%	2016 e 2017	156.969,34	14%	1.148.635,27
	SUB-CL	2002 a 2014	940.760,97	73%	2015 a 2017	340.807,68	27%	1.281.568,65
	SUB-EM	-	-	0%	2019	11.365,35	100%	11.365,35
	SUB-FB	1998 a 2014	785.338,69	98%	2015 e 2016	19.953,27	2%	805.291,96
	SUB-G	2009 a 2014	194.455,12	19%	2015 a 2018	852.563,27	81%	1.047.018,39
	SUB-IP	2005 a 2014	2.616.166,81	98%	2015 a 2020	62.049,64	2%	2.678.216,45
	SUB-IQ	2005 a 2014	659.665,38	100%	-	-	0%	659.665,38
	SUB-IT	2005 a 2012	1.296.339,88	100%	-	-	0%	1.296.339,88
	SUB-JÁ	-	-	0%	2015	78.863,42	100%	78.863,42
	SUB-JT	1999 a 2014	376.368,11	99%	2018	4.751,26	1%	381.119,37
	SUB-MB	2008 a 2014	272.429,87	30%	2015 a 2018	628.871,26	70%	901.301,13
	SUB-MG	2006 a 2014	410.227,41	100%	-	-	0%	410.227,41
	SUB-MO	2007 a 2014	506.398,51	99%	2018 e 2019	3.070,88	1%	509.469,39
	SUB-PA	2013 e 2014	103.836,73	23%	2015 a 2018	346.452,58	77%	450.289,31
	SUB-PE	2008 a 2014	928.807,45	58%	2015 a 2018	675.590,28	42%	1.604.397,73
	SUB-PI	2005 a 2014	1.246.253,18	96%	2015 a 2019	56.254,41	4%	1.302.507,59
	SUB-PJ	2003 a 2014	1.713.934,19	99%	2015 e 2016	22.378,11	1%	1.736.312,30
	SUB-PR	-	-	0%	2015 e 2016	100.880,02	100%	100.880,02
	SUB-SA	1998 a 2014	5.750.086,62	100%	2015 a 2018	27.395,99	0%	5.777.482,61
	SUB-SE	1999 a 2014	5.418.882,95	97%	2015 a 2019	169.894,71	3%	5.588.777,66
	SUB-SB	2014	187.217,64	96%	2015	8.581,62	4%	195.799,26
	SUB-SM	2005 a 2014	1.181.226,86	93%	2015 e 2019	86.087,68	7%	1.267.314,54
	SUB-ST	2008 a 2012	141.833,35	91%	2016 a 2018	13.991,02	9%	155.824,37
	SUB-VM	2008 a 2013	450.807,95	89%	2015 a 2018	54.111,66	11%	504.919,61
	SUB-VP	2000 a 2014	385.067,38	93%	2015 a 2017	29.321,49	7%	414.388,87
Subtotal			28.022.977,56	88%		3.917.687,81	12%	31.940.665,37
ADM. INDIRETA	AHM	2012 a 2014	41.786.637,53	43%	2015 a 2018	55.854.793,85	57%	97.641.431,38
	AMLURB	2002 a 2014	5.240.535,09	65%	2015 a 2018	2.824.509,87	35%	8.065.044,96
	FTMSP	-	-	0%	2019 a 2021	585.175,36	100%	585.175,36
	HSPM	-	-	0%	2017 a 2019	13.970,80	100%	13.970,80
	Subtotal		47.027.172,62	44%		59.278.449,88	56%	106.305.622,50
TOTAL			339.879.515,09	67%		165.449.797,37	33%	505.329.312,46

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 3 – Valores de obrigações por competência registradas no SOF

Órgãos		Período de Realização	Registrado (R\$)	Registro Cancelado (R\$)	Pago (R\$) até 30/04/2020	Registrado e Pendente de Pagamento (R\$)
Administração Direta	Secretarias	1997 a 2014	109.277.755,63	990.034,51	30.409,08	108.257.312,04
		2015 a 2020	77.303.868,36	6.433.529,77	1.510.051,39	69.360.287,20
	Fundos	1997 a 2014	136.717.912,40	726.774,21	-	135.991.138,19
		2015 a 2020	59.735.156,28	13.035.863,06	1.521.271,70	45.178.021,52
	Subprefeituras	2002 a 2014	3.595.213,72	365.782,91	18.226,80	3.211.204,01
		2015 a 2019	145.474.268.494,78	145.460.878.142,59	7.399.038,05	5.991.314,14
	Subtotal	Maior que 5 anos	249.590.881,75	2.082.591,63	48.635,88	247.459.654,24
		Menor que 5 anos	145.611.307.519,42	145.480.347.535,42	10.430.361,14	120.529.622,86
Total		145.860.898.401,17	145.482.430.127,05	10.478.997,02	367.989.277,10	
Administração Indireta	AHM	2001 a 2014	37.161.553,84	-	-	37.161.553,84
		2015 a 2020	50.863.115,96	3.378.122,16	-	47.484.993,80
	AMLURB	-	-	-	-	-
		2019	3.030.342,17	-	121.723,33	2.908.618,84
	FTMSP	-	-	-	-	-
		2019	2.532,87	-	-	2.532,87
	HSPM	-	-	-	-	-
		2017 a 2019	19.383,18	1.492,80	-	17.890,38
	IPREM	2008 a 2009	69.629,36	-	69.629,36	-
		2017 a 2020	225.173,44	42.411,70	180.999,87	1.761,87
Subtotal	Maior que 5 anos	37.231.183,20	-	69.629,36	37.161.553,84	
	Menor que 5 anos	54.140.547,62	3.422.026,66	302.723,20	50.415.797,76	
Total		91.371.730,82	3.422.026,66	372.352,56	87.577.351,60	
TOTAL GERAL			145.952.270.131,99	145.485.852.153,71	10.851.349,58	455.566.628,70

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 4 - Despesas entre as unidades da PMSP – Levantamento de Passivo Oculto

Credor	UO Executora	Menor que 5 anos			Há mais de 5 anos			Total da Despesa (R\$)
		Período	Valor	%	Período	Valor	%	
Companhia de Engenharia e Tráfego - CET	SMT		-	0%	2005 a 2007	476.436,56	100%	476.436,56
	FMDT	2015	2.126.649,33	2%	2008 a 2014	88.847.927,92	98%	90.974.577,25
	FUMDURB		-	0%	2008 a 2010	7.362.524,04	100%	7.362.524,04
	Total		2.126.649,33	2%		96.686.888,52	98%	98.813.537,85
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo -PRODAM- SP	SME		-	0%	2012 e 2013	446.280,08	100%	446.280,08
	SF	2018 e 2019	9.905.552,21	100%		-	0%	9.905.552,21
	PGM	2018	2.298.872,88	100%		-	0%	2.298.872,88
	SMC	2016 a 2018	5.248.871,95	100%		-	0%	5.248.871,95
	CGM	2019	151.760,75	100%		-	0%	151.760,75
	FMDT	2015	591.002,17	100%		-	0%	591.002,17
	Total		18.196.059,96	98%		446.280,08	2%	18.642.340,04
São Paulo Turismo S.A - SPTURIS	SME		-	0%	2.011,00	41.180,00	100%	41.180,00
	SMC	2015	6.664,39	100%		-	0%	6.664,39
	Total		6.664,39	14%		41.180,00	86%	47.844,39
São Paulo Transporte Ltda - SPTRANS	SEME	2015	61.661,95	100%		-	0%	61.661,95
	SMT	2015 e 2016	31.087.478,42	25%	2005 a 2013	95.129.420,73	75%	126.216.899,15
	Total		31.149.140,37	25%		95.129.420,73	75%	126.278.561,10
Total Geral			51.478.514,05	21%		192.303.769,33	79%	243.782.283,38



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Tabela 5 - Despesas Entre as Unidades da PMSP – Obrigações por competência registradas no SOF

Credor	UO Executora	Menor que 5 anos			Há mais de 5 anos			Valor Total da Despesa (R\$)
		Período	Valor Pendente Pagto 30/04/2020	%	Período	Valor Pendente Pagto 30/04/2020	%	
Companhia de Engenharia de Tráfego - CET	FMDT	2015	2.126.649,33	2%	2008 a 2014	88.847.927,92	98%	90.974.577,25
	SMT	-	-	0%	2005 a 2007	476.436,56	100%	476.436,56
	Total		2.126.649,33	2%		89.324.364,48	98%	91.451.013,81
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAMSP SA	AHM	2015 a 2016	7.892.673,62	76%	2008 a 2014	2.513.785,58	24%	10.406.459,20
	CGM	2019	241.205,74	100%	-	-	0%	241.205,74
	FMDT	2015	591.002,17	100%	-	-	0%	591.002,17
	FMS	2015 a 2017	8.446.113,39	80%	2013 e 2014	2.155.341,86	20%	10.601.455,25
	PGM	2018	2.298.872,88	100%	-	-	0%	2.298.872,88
	SF	2018	9.905.552,21	100%	-	-	0%	9.905.552,21
	SME	-	-	0%	2012	320.220,00	100%	320.220,00
	SMSUB	2015 a 2018	5.247.189,59	59%	2011 a 2014	3.575.350,57	41%	8.822.540,16
	Total		34.622.609,60	80%		8.564.698,01	20%	43.187.307,61
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM	FTMSP	2019	2.532,87	100%	-	-	0%	2.532,87
	TCMSP	2016	1,56	100%	-	-	0%	1,56
	Total		2.534,43	100%		-	0%	2.534,43
São Paulo Obras - SPObras	FUMDURB	2018	809.305,35	100%	-	-	0%	809.305,35
	SGM	2019	183.528,97	100%	-	-	0%	183.528,97
	Total		992.834,32	100%		-	0%	992.834,32
São Paulo Transporte SA - SPTrans	FMS	2015 e 2016	35.362,05	100%	-	-	0%	35.362,05
	SMT	2015 a 2019	31.526.695,52	25%	2005 a 2013	95.079.420,73	75%	126.606.116,25
	Total		31.562.057,57	25%		95.079.420,73	75%	126.641.478,30
São Paulo Turismo S/A.	FMS	2016	4.882,16	100%	-	-	0%	4.882,16
	SME	-	-	0%	2011	41.180,60	100%	41.180,60
	Total		4.882,16	11%		41.180,60	89%	46.062,76
Secretaria Municipal da Saúde - SMS	FMS	-	-	0%	2013	1.382.478,74	100%	1.382.478,74
	Total		-	0%		1.382.478,74	100%	1.382.478,74
Serviço Funerário do Município de São Paulo - SFMSP	SMSUB	2015 a 2019	12.663.707,25	73%	2006 a 2009	4.723.773,46	27%	17.387.480,71
	Total		12.663.707,25	73%		4.723.773,46	27%	17.387.480,71
Subprefeitura Campo Limpo - SUB-CL	SUB-CL	-	-	0%	2013	3.173,37	100%	3.173,37
	Total		-	0%		3.173,37	100%	3.173,37
Total Geral			81.975.274,66	29%		199.119.089,39	71%	281.094.364,05



Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

ANEXO II

Plano de Ação

Este anexo apresenta, nas fichas a seguir, as recomendações emitidas pela equipe de auditoria, a manifestação da Unidade Auditada para cada uma delas e as informações adicionais que serão utilizadas para o processo de monitoramento por parte desta Coordenadoria de Auditoria Geral.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0018051-4
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal da Fazenda
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 85 a 87/2020 - Resposta Concomitante 01
Texto*		Diante das divergências encontradas no confronto entre as informações obtidas junto às Unidades quanto as obrigações pendentes sem a respectiva Nota de Empenho, a SF, encaminhou solicitação a todas as unidades relacionadas para que se manifestem até o dia 20/10/2020 quanto aos passivos ocultos informados no relatório da CGM, os respectivos registros no sistema SOF ou pagamentos efetuados. Em resposta, as Unidades Orçamentárias apresentaram justificativas sobre o lançamento a menor ou tomaram medidas para regularização dos registros no SOF.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme a Constação 01, ao consultar os registros efetuados até 30/04/2020 no Relatório Obrigações por Competência do SOF, para as mesmas Unidades do levantamento realizado por AUDI, obteve-se o montante de R\$ 420.481.687,85 (Tabela 1 - Anexo). Este valor é substancialmente menor que o valor de R\$ 505.329.312,46 apurado pela AUDI, indicando que os registros no sistema podem estar subavaliados, principalmente no que se refere às Subprefeituras.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Resposta concomitante à realização da auditoria.
	Ação**	Diante das divergências encontradas no confronto entre as informações obtidas junto às Unidades quanto as obrigações pendentes sem a respectiva Nota de Empenho, a SF, encaminhou solicitação a todas as unidades relacionadas para que se manifestem até o dia 20/10/2020 quanto aos passivos ocultos informados no relatório da CGM, os respectivos registros no sistema SOF ou pagamentos efetuados. Em resposta, as Unidades Orçamentárias apresentaram justificativas sobre o lançamento a menor ou tomaram medidas para regularização dos registros no SOF.
	Responsável **	Não Aplicável
	Implementada em**	Não Aplicável
Monitorável após *		Não Aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Documento SEI 036484870 (resumo do resultado das solicitações que o DECON encaminhou às Unidades). Os e-mails recebidos pelo DECON foram compartilhados com a AUDI, estando arquivados eletronicamente na pasta "Papéis de Trabalho" da OS 085/2018.
Marcador *		03- Recomendação Atendida Concomitante sem Benefício Financeiro associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		O benefício não financeiro não foi contabilizado por necessitar de procedimentos adicionais de auditoria que não estão no escopo deste trabalho visando comprovar a correção dos dados no SOF.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0018051-4
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal da Fazenda
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 85 a 87/2020 - Resposta Concomitante 02
Texto*		Diante dos apontamentos sobre a falta de definição de critérios objetivos para o registro dos débitos, o DECON atualizou o Manual de Orientação para o Cadastro de Obrigações por Competência (OPC) disponibilizado no site da SF para todas as unidades, bem como disponibilizou o Comunicado nº 617 com as novas orientações no sistema SOF.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		Conforme a Constatação 02, a inexistência de orientações detalhadas quanto à inclusão, exclusão ou permanência de valores na ferramenta de registro das obrigações por competência possibilita a ocorrência de tratamentos divergentes entre unidades, quanto e possível inclusão de débitos prescritos no passivo da PMSP, tornando o registro impreciso.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Resposta concomitante à realização da auditoria.
	Ação**	Diante dos apontamentos sobre a falta de definição de critérios objetivos para o registro dos débitos, o DECON atualizou o Manual de Orientação para o Cadastro de Obrigações por Competência (OPC) disponibilizado no site da SF para todas as unidades, bem como disponibilizou o Comunicado nº 617 com as novas orientações no sistema SOF.
	Responsável **	Não Aplicável
	Implementada em**	Não Aplicável
Monitorável após *		Não Aplicável
Exemplos de Evidências de Implementação *		Destaque no Manual de Orientação para o Cadastro da OPC (Doc SEI 036507264) e o Comunicado constante no SOF.
Marcador *		03- Recomendação Atendida Concomitante sem Benefício Financeiro associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Como resultado das respostas concomitantes, houve melhoria na orientação quanto aos procedimentos a serem adotados para registro das obrigações por competência, contribuindo para o aperfeiçoamento dos controles internos.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0018051-4
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal da Fazenda
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 85 a 87/2020 - Recomendação 01
Texto*		Recomenda-se que a SF defina os registros contábeis de controle que eventualmente devam ser acrescentados ao evento contábil de reconhecimento das obrigações por competência, visando a elaboração dos demonstrativos fiscais, conforme mencionado no plano de providências.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		De acordo com a Constatação 3, nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF da PMSP não constam informações quanto aos reflexos das obrigações registradas na ferramenta Obrigações por Competência do SOF.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Conforme informações contidas no Processo SEI 6017.2020/0050748-0, iniciamos os estudos com as unidades envolvidas, objetivando a realização de melhorias no sistema SOF para melhor controle e qualidade das informações registradas na ferramenta "OPC - Obrigações por Competência", para que haja uma correta classificação do passivo nas contas de controle que refletirão nos Demonstrativos do RGF. Tendo em vista que, a execução da despesa orçamentária é efetuada de forma descentralizada e que apenas as unidades executoras da despesa possuem as informações solicitadas, quais sejam: i) Notas de Empenho canceladas sem a extinção da obrigação que ensejou o cadastro na OPC; ii) Despesas que decorreram de pedidos de suplementações e não puderam ser atendidas em exercícios findos, temos a informar as seguintes ações por DISEO (conforme SEI 036077704): 1 – Estudos junto à Prodam para adaptação da funcionalidade "Obrigações por Competência", objetivando a informação pelas unidades orçamentárias sobre a origem do cadastro, se oriundas de Notas de empenho canceladas ou não; 2 – Posterior apresentação dos estudos a DICON para demais providências relacionadas a integrações contábeis.
	Responsável **	Diretor do Departamento de Contadoria - DECON (responsável pelo acompanhamento da pauta)
	Implementada em**	Implementação prevista para Dezembro/2021
Monitorável após *		Abril/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		Estudo que apresente os registros contábeis de controle a serem acrescentados ao evento contábil de reconhecimento das obrigações por competência, visando a elaboração dos demonstrativos fiscais
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		O benefício não financeiro se materializa na implementação dos resultado dos estudos, que ocorrerá com o cumprimento das demais recomendações desse constatação.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0018051-4
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal da Fazenda
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 85 a 87/2020 - Recomendação 02
Texto*		Recomenda-se que a SF, caso identifique a necessidade de informação adicional a ser inserida pela Unidade Orçamentária no reconhecimento da obrigação por competência, solicite a implementação de indicador no Sistema que possibilite o registro contábil em comento, conforme mencionado no plano de providências.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		De acordo com a Constatação 3, nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF da PMSP não constam informações quanto aos reflexos das obrigações registradas na ferramenta Obrigações por Competência do SOF.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Conforme relatado na coluna anterior, os estudos iniciais apontaram para necessidade de informação adicional na funcionalidade "Obrigações por Competência", com isso serão realizados estudos junto à PRODAM para adaptação da ferramenta.
	Responsável **	Diretor da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária - DISEO (responsável pelos ajustes no Módulo de Execução Orçamentária do SOF, em conjunto com a PRODAM)
	Implementada em**	Implementação prevista para Dezembro/2021
Monitorável após *		Abril/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		Documento que comprove a implementação no SOF de indicador que possibilite o registro contábil para a funcionalidade Obrigações por Competência.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		Não é esperado benefício não financeiro somente com o atendimento desta recomendação, mas a implementação contribui para a percepção do benefício na recomendação 05.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

FICHA DE RECOMENDAÇÃO	
Nº Processo SEI*	
6067.2020/0018051-4	
Unidade Auditada*	
Secretaria Municipal da Fazenda	
RA da OS/ Nº Recomendação*	
RA da OS 85 a 87/2020 - Recomendação 03	
Texto*	
Recomenda-se que a SF atualize e divulgue o manual de orientações e normativos e oriente as Unidades, conforme mencionado no plano de providências.	
Categoria*	
Aperfeiçoamento de Controles Internos	
Fundamentos*	
De acordo com a Constatação 3, nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF da PMSP não constam informações quanto aos reflexos das obrigações registradas na ferramenta Obrigações por Competência do SOF.	
Manifestação da Unidade**	Tipo **
	Concordância com recomendação.
	Ação**
	Havendo a conclusão das adapatações no Sistema SOF, atenderemos as recomendações relativas à atualização e divulgação do manual de orientações e normativos, bem como as orientações às Unidades Orçamentárias.
Responsável **	
Diretor da Divisão de Gerenciamento do Sistema de Execução Orçamentária - DISEO (responsável pelos ajustes no Módulo de Execução Orçamentária do SOF, em conjunto com a PRODAM)	
Implementada em**	
Implementação prevista para Dezembro/2021	
Monitorável após *	
Abril/2022	
Exemplos de Evidências de Implementação *	
Manuais atualizados, normativos e/ou cursos, contendo as orientações sobre as atualizações ocorridas no SOF.	
Marcador *	
VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado	
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *	
Não Aplicável	
Considerações Adicionais *	
É esperado que a adequada orientação às Unidades tenha como benefício a melhoria nos procedimentos de registro das obrigações por competência.	

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0018051-4
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal da Fazenda
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 85 a 87/2020 - Recomendação 04
Texto*		Recomenda-se que a SF implemente os registros contábeis de controle, conforme mencionado no plano de providências, incluindo as rotinas necessárias para baixa do registro contábil da obrigação em caso de decurso de prazo prescricional da dívida.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		De acordo com a Constatação 3, nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF da PMSP não constam informações quanto aos reflexos das obrigações registradas na ferramenta Obrigações por Competência do SOF. Destaca-se ainda o contido na Constatação 2, que a inexistência de orientações detalhadas quanto à inclusão, exclusão ou permanência de valores na ferramenta de registro das obrigações por competência possibilita a inclusão de débitos prescritos no passivo da PMSP, tornando o registro impreciso.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Os estudos e ações propostos nas colunas E, F e G visam ao atendimento desta recomendação, objetivando a implementação dos registros contábeis de controle e das rotinas necessárias para baixa do registro contábil da obrigação em caso de decurso de prazo prescricional da dívida.
	Responsável **	Diretor da Divisão de Contabilidade - DICON (responsável pelos ajustes no Módulo de Contabilidade do SOF, em conjunto com a PRODAM)
	Implementada em**	Implementação prevista para Janeiro/2022
Monitorável após *		Abril/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		Relatórios do SOF ou outro documento, que permita evidenciar a implementação dos registros que o Estudo de SF identificou ser necessário.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável
Considerações Adicionais *		É esperado que a implementação dos registros contábeis de controle tenha como benefício a melhoria da fidedignidade das informações.
*		Campos da equipe de Auditoria.
**		Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.

		FICHA DE RECOMENDAÇÃO
Nº Processo SEI*		6067.2020/0018051-4
Unidade Auditada*		Secretaria Municipal da Fazenda
RA da OS/ Nº Recomendação*		RA da OS 85 a 87/2020 - Recomendação 05
Texto*		Recomenda-se que a SF compute os valores das obrigações registradas na contabilidade quando na elaboração dos demonstrativos fiscais, conforme mencionado no plano de providências.
Categoria*		Aperfeiçoamento de Controles Internos
Fundamentos*		De acordo com a Constatação 3, nos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF da PMSP não constam informações quanto aos reflexos das obrigações registradas na ferramenta Obrigações por Competência do SOF.
Manifestação da Unidade**	Tipo **	Concordância com recomendação.
	Ação**	Os estudos e ações propostos nas colunas E, F e G visam ao atendimento desta recomendação, objetivando o cômputo dos valores das obrigações registradas na contabilidade quando na elaboração dos demonstrativos fiscais.
	Responsável **	1) Diretor da Divisão de de Dívidas e Garantias - DIDIG (responsável elaboração dos demonstrativos do RGF relacionados à Dívida) 2) Diretor da Divisão de Informações Gerenciais Contábeis - DIGER (responsável pela consolidação e envio dos demonstrativos do RGF)
	Implementada em**	Implementação prevista para Janeiro/2022
Monitorável após *		Abril/2022
Exemplos de Evidências de Implementação *		Demonstrativos fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal contendo os valores referentes às obrigações por competência e informações nas Notas Explicativas.
Marcador *		VII - Recomendação monitorável sem valor monetário associado
Valor, se marcador I, II, VIII ou IX *		Não Aplicável.
Considerações Adicionais *		Os benefícios não financeiros esperados são a maior transparência da dívida municipal e o atendimento às Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público.

*	Campos da equipe de Auditoria.
**	Campos de manifestação da Unidade Auditada para recomendações não atendidas. Para respostas concomitantes, a equipe de Auditoria pode preencher previamente ao envio. A Unidade pode promover alterações.